

## **Ata nº:163 de 10/09/2009 – Conselho Deliberativo do Canoasprev**

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, às quatorze horas, na sala de reuniões do Canoasprev, localizada na rua Inconfidência 817, 3º andar, reuniram-se em Reunião Ordinária, os membros do Conselho Deliberativo do Canoasprev, titulares, José Hermeto Gadea Lagranha, Éderson Frey Greff, Jarí Rosa de Oliveira, José de Jesus D'Ávila, Rejane Fatturi Duarte, Nelma Teresinha Rodrigues Daniel e Silvia Beatriz Alves Medeiros. Suplentes, Jacqueline Amorin Remião, Mercedes Lucia Carbonera, Ivera Regina Soares da Silva e Rosane Fátima Arneke Haubold. Declarada aberta à reunião pelo Sr. José de Jesus D'Ávila, Presidente do Conselho, foi procedida a leitura da ata nº 162 e sua respectiva aprovação. Após este momento, o Sr. Éderson sugere ao Conselho a discussão sobre os funcionários celetistas, que após se aposentarem não tem direito ao Fassem, sugere que estes funcionários tenham direito de contribuir com o Fassem como hoje é feito com os servidores que estão em LTI, o servidor pagará o percentual dele e o percentual da patronal, e continuará usuário do fundo, após discussão fica decidido encaminhar ofício para o Presidente Executivo do Canoasprev, solicitando tal mudança. Em seguida, o Sr. Hermeto expõe que está recebendo um grande número de reclamações sobre a demora na conclusão dos processos de aposentadoria, uma solução proposta consiste na observação do artigo 114, § 9º da Lei Orgânica do Município de Canoas que prevê após trinta dias do ingresso do processo de aposentadoria o servidor ficará afastado do trabalho, em licença remunerada, aguardando a publicação do ato de aposentadoria, providência que está em fase de implantação entre o Canoasprev e a área de recursos humanos, conforme observou o Conselheiro Éderson. Com a palavra a Sra. Mercedes faz seu protesto sobre a criação de Cargos Comissionados, Projeto que foi votado em Reunião Extraordinária do dia treze de agosto, e solicita que seja descrita em ata a seguinte passagem “Não compartilho com a criação destes cargos que oneram substancialmente o Instituto. Considero inviável e desnecessário, no momento, a criação dos mesmos, tendo em vista, que há possibilidades de se admitir servidores que prestaram concurso para preenchimento destas vagas necessárias e, por um salário bem menor do que o valor ofertado aos cargos recém criados”. No entanto o Presidente do conselho disse que esse assunto está superado, pois foi objeto de discussão e análise em uma reunião especificamente convocada para tal fim. Na sequência faz-se uma discussão sobre o contrato da venda da folha de pagamento ao Banrisul, o Sr. Hermeto informa que aguarda resposta sobre a transferência automática, desde que solicitado pelo servidor, para o banco de sua preferência, é sugerido que se convide o gerente do Banrisul para a próxima reunião do Conselho, sobre o valor referente a folha de pagamento do Canoasprev, será encaminhado um ofício solicitando uma atenção especial do Executivo do Canoasprev sobre o assunto. Após a Sra. Rejane repassa o processo C0581/2009 sobre o Fassem, para o Sr. Hermeto que solicitou vistas ao processo. Com a palavra o Sr. Jarí faz sua relatoria sobre o processo 7762/2009, referente a inclusão de dependente de união homoafetiva no Fassem, após ler seu parecer o relator vota a favor da inclusão desde que comprovada a união de acordo com a Resolução nº01 de 13 de julho de 2006, que regulamenta os benefícios concedidos pelo Fassem, o conselho segue o voto do relator. Sem mais, fica marcada uma reunião Ordinária para o dia vinte e quatro de setembro de 2009. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e por mim Carla Pagliarini lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Em tempo, informo que não foi sugerido pelo Sr. Hermeto o convite ao gerente do Banrisul, mas sim que esta se aguardando uma resposta do Secretário de Relações Institucionais Sr. Mário Cardozo que esta negociando sobre o assunto com o Banrisul.